

## **RELATÓRIO FINAL (2024.1)**

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS** **Atividade Extensionista – Contratos Mercantis)**

<b>CURSO:</b> Direito (Disciplina – Atividade Extensionista – Contratos Mercantis)		
<b>TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:</b> Sociedade Limitada Unipessoal; Proteção aos intangíveis do exercente da empresa – Propriedade Industrial – Marcas e Patentes.		
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 2024.1		
<b>Data Início:</b> 26 de fevereiro de 2024		<b>Data Término:</b> 13 de junho de 2024
<b>EQUIPE:</b>		
<b>Nome Completo</b>	<b>Curso / Matrícula</b>	<b>Telefone</b>
Ademir Fernandes	Direito / 2210010000154	61 9 8426 0361
Cristiane da Mota Silva	Direito / 2320010000202	61 9 9254 5626
Isla Stradlin Pereira de Oliveira	Direito / 2120010000018	61 9 9558 0708
Karina Kely de Aguiar	Direito / 2320010000030	61 9 9284 9134
Leonardo Belfort Sucupira	Direito / 2310010000010	61 9 9517 4295
Luanna Cândido Dias	Direito / 2320010000032	61 9 9142 3598
Mara Denise Santos	Direito / 2320010000116	61 9 8182 5209
<b>PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)):</b> Amaury Walquer Ramos de Moraes		
<b>INSTITUIÇÃO PARCEIRA:</b> Feira dos Importados		
<b>PÚBLICO-ALVO:</b> Comerciantes e futuros empreendedores		
<b>RESUMO</b>		
<b>Tema:</b> Sociedade Limitada Unipessoal		

**Título específico do projeto do grupo:**

Sociedade Limitada Unipessoal; Proteção aos intangíveis do exercente da empresa – Propriedade Industrial – Marcas e Patentes

**Problema verificado:**

É notório a falta de informação da comunidade em relação à abertura e funcionamento de uma Sociedade limitada unipessoal, o registro de marcas e patentes e o registro de desenho industrial.

Constatamos que diversas pessoas desconhecem as vantagens para a abertura da Sociedade limitada unipessoal, como por exemplo: não ser exigido capital inicial mínimo para sua abertura, a possibilidade de apenas um sócio e a separação do patrimônio do empresário, o dentre outros.

Ademais, é desconhecido a alguns possíveis empreendedores, a necessidade de se registrar a marca e patente, assim como a sua vigência. O que conseqüentemente, pode desencadear uma série de transtornos.

**Objetivo geral:**

Informar e oferecer clareza a futuros empresários as vantagens de se abrir uma SLU e sobre a importância do registro de uma marca ou patente.

**Objetivos específicos:**

- Realizar visitas em feiras e associações;
- Promover apresentações;
- Criar panfletos virtuais e divulgar em redes sociais explicando ao público-alvo o conceito e requisito do tema abordado.

**Justificativa:**

A abordagem do projeto se justifica pelo fato de haver um crescimento exponencial de empreendedores e empresários regularizados, desse modo existe uma grande importância no quesito do registro, e o acesso à informação na abertura da sociedade limitada unipessoal, como também, a divulgação dos direitos de propriedade industrial com as marcas e patentes.

**Hipótese / Resultado esperado:**

Com a aplicação do projeto espera-se uma mudança de comportamento da sociedade, tanto no que concerne ao comportamento dos empresários quanto na abordagem das associações e empreendedores que queiram se registrar a sociedade limitada unipessoal e sua propriedade industrial para que assim exista um maior número de empresas registradas e segurança jurídica ao proprietário no que concerne a exclusividade de fabricação, comercialização, importação, uso, venda e cessão.

**Conclusão do projeto:**

A presente análise destaca a importância de aumentar a conscientização sobre a Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e a proteção dos intangíveis empresariais, como marcas e patentes. O estudo identificou uma carência significativa de informações entre os potenciais empresários sobre as vantagens e procedimentos relacionados à SLU e à propriedade industrial.

Por outro lado, a falta de conhecimento sobre a importância do registro de marcas e patentes pode levar a problemas graves, como disputas jurídicas, perda de exclusividade sobre produtos e processos, e vulnerabilidade a infrações de propriedade intelectual. O registro de marcas e patentes é fundamental para garantir a proteção dos direitos do empresário, permitindo exclusividade na fabricação, comercialização, importação, uso, venda e cessão de seus produtos e inovações.

O projeto propõe ações concretas para suprir essas lacunas de informação, tais como a realização de visitas em feiras e associações, a promoção de apresentações e a criação de materiais informativos digitais a serem divulgados nas redes sociais. Essas iniciativas visam a alcançar um público-alvo mais amplo, fornecendo-lhes informações claras e precisas sobre os benefícios de se abrir uma SLU e a importância do registro de propriedade industrial.

Justifica-se a implementação deste projeto pelo crescimento significativo do número de empreendedores no país, o que demanda um esforço contínuo na disseminação de informações relevantes e na promoção de boas práticas empresariais. Acredita-se que, ao aumentar o conhecimento sobre a SLU e a proteção dos intangíveis empresariais, haverá uma mudança positiva no comportamento dos empresários, resultando em um aumento no número de empresas formalmente registradas e uma maior segurança jurídica no mercado.

Em conclusão, a execução deste projeto espera-se não apenas informar, mas também transformar a forma como os novos empreendedores se posicionam em relação à abertura de suas empresas e à proteção de seus ativos intelectuais. Isso contribuirá para um ambiente empresarial mais robusto e dinâmico, incentivando a inovação e o crescimento econômico sustentável.

Discriminação dos recursos financeiros utilizados, se for o caso:

- Impressão QR code para interessados acessarem a cartilha.

Quantidade de beneficiários:

- Em torno de 100 pessoas.

**Observações adicionais:**

---

Professor(a) articulador(a)

---

Coordenador(a) de Curso

**ANEXOS**

**Reunião grupo dia 21.03.24**



**Reunião grupo dia 04.04.24**



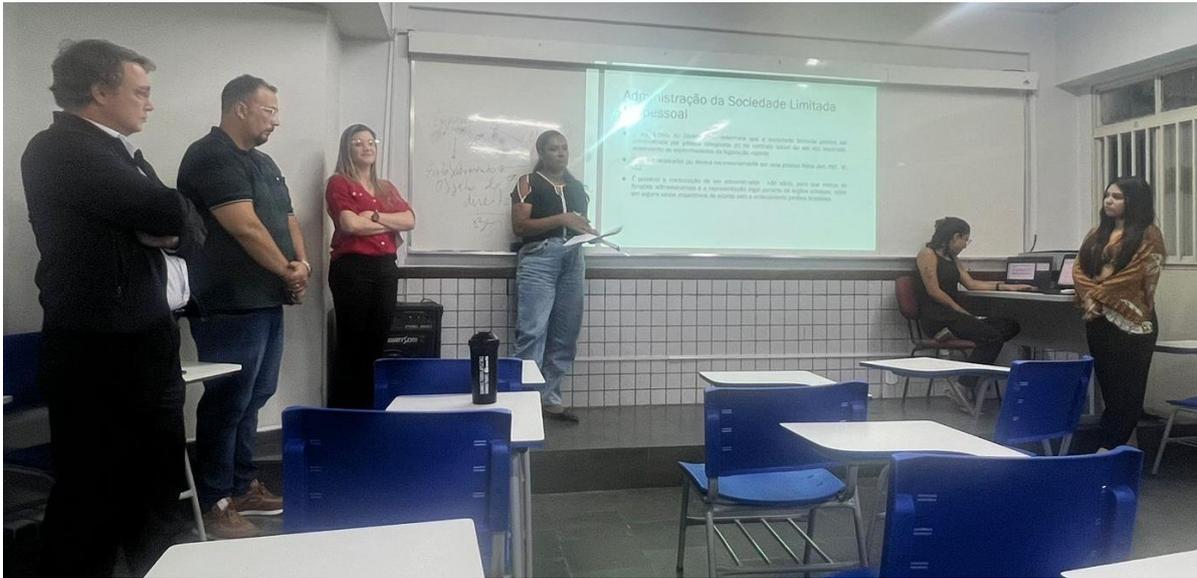
**Reunião grupo dia 11.04.24 – Data em que foi criado Perfil Instagram**



**Reunião grupo dia 16.05.24 – Data em que foi aprovado projeto e pesquisa**

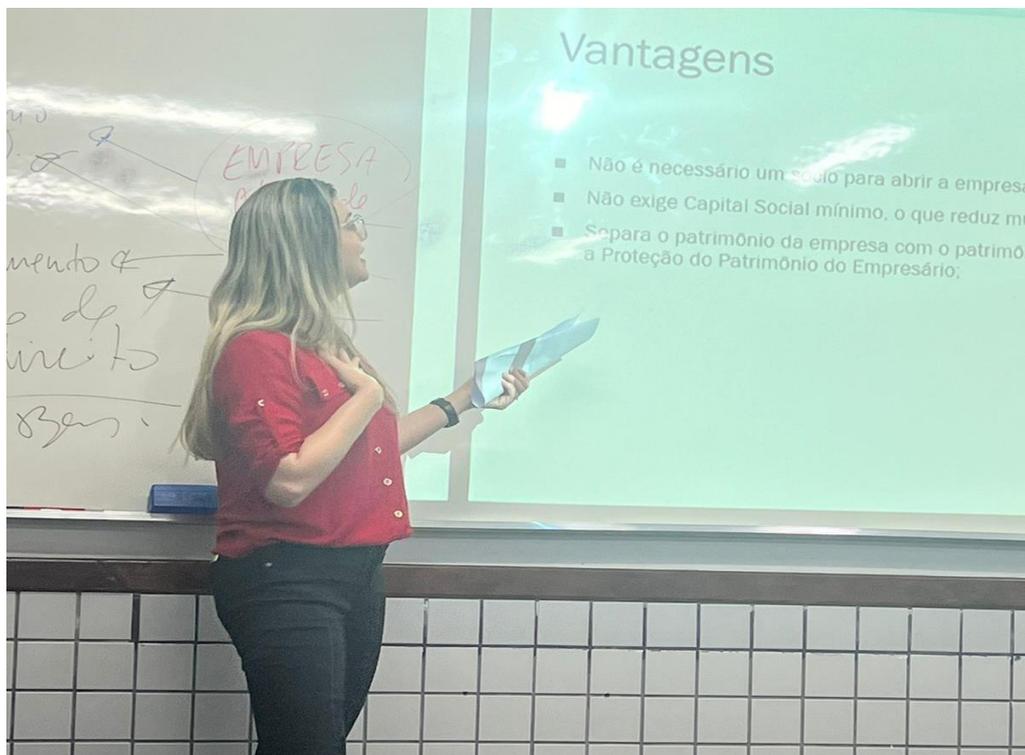
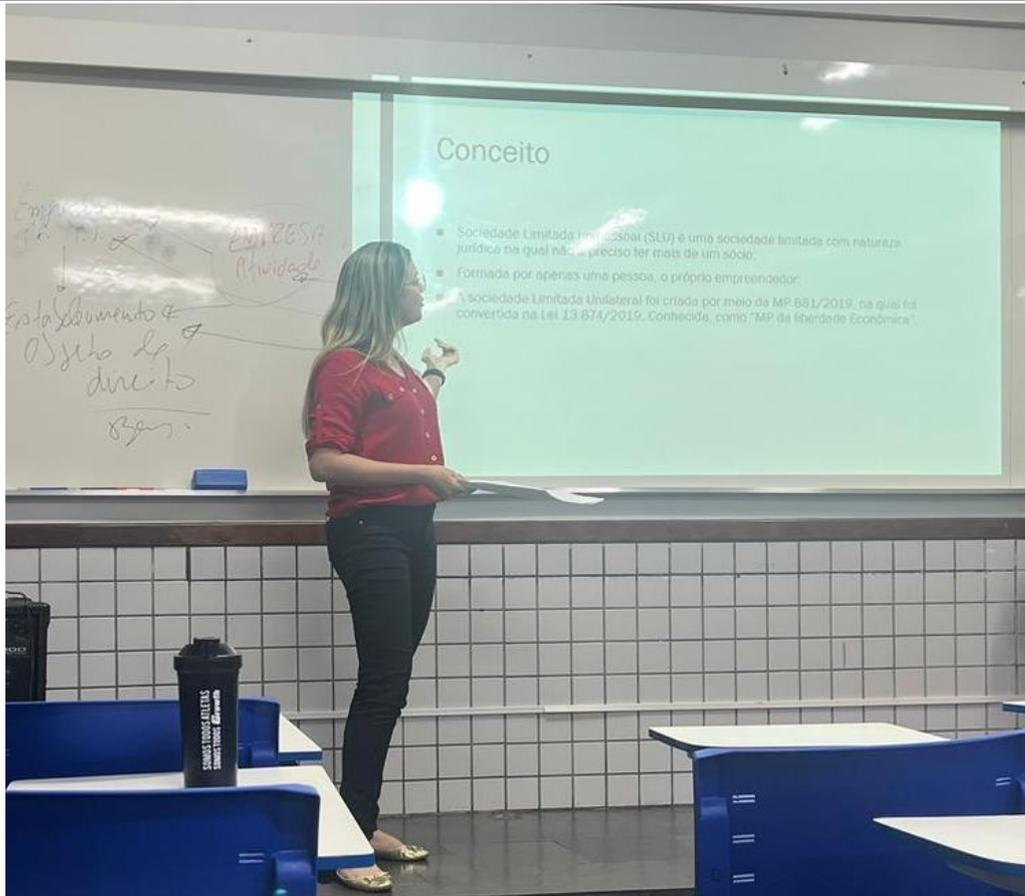


**Apresentação projeto para turma – Dia 02.05.24**

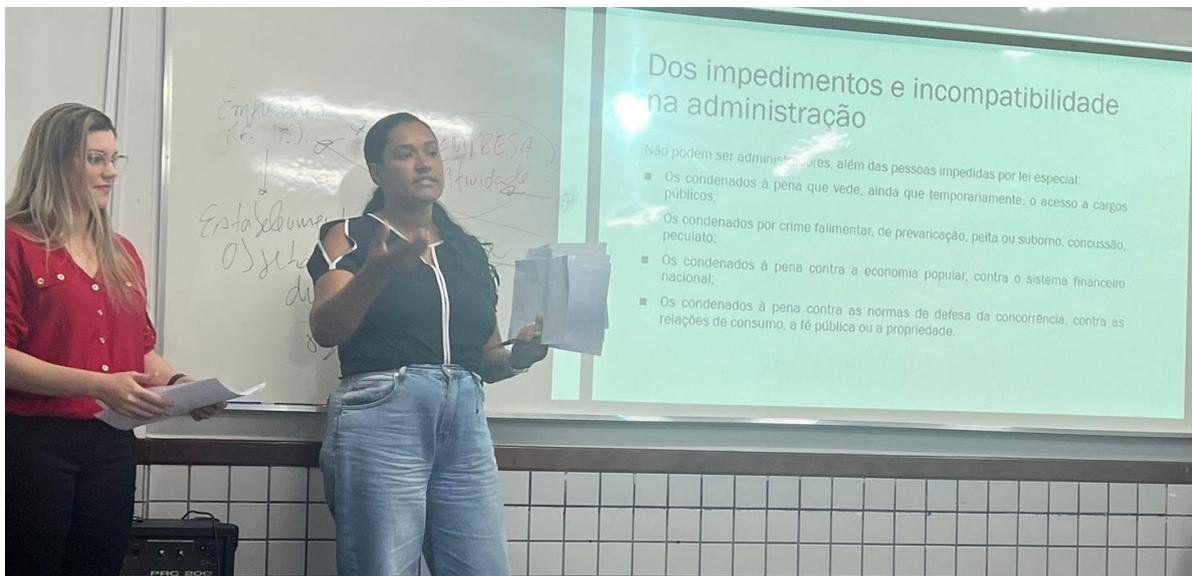


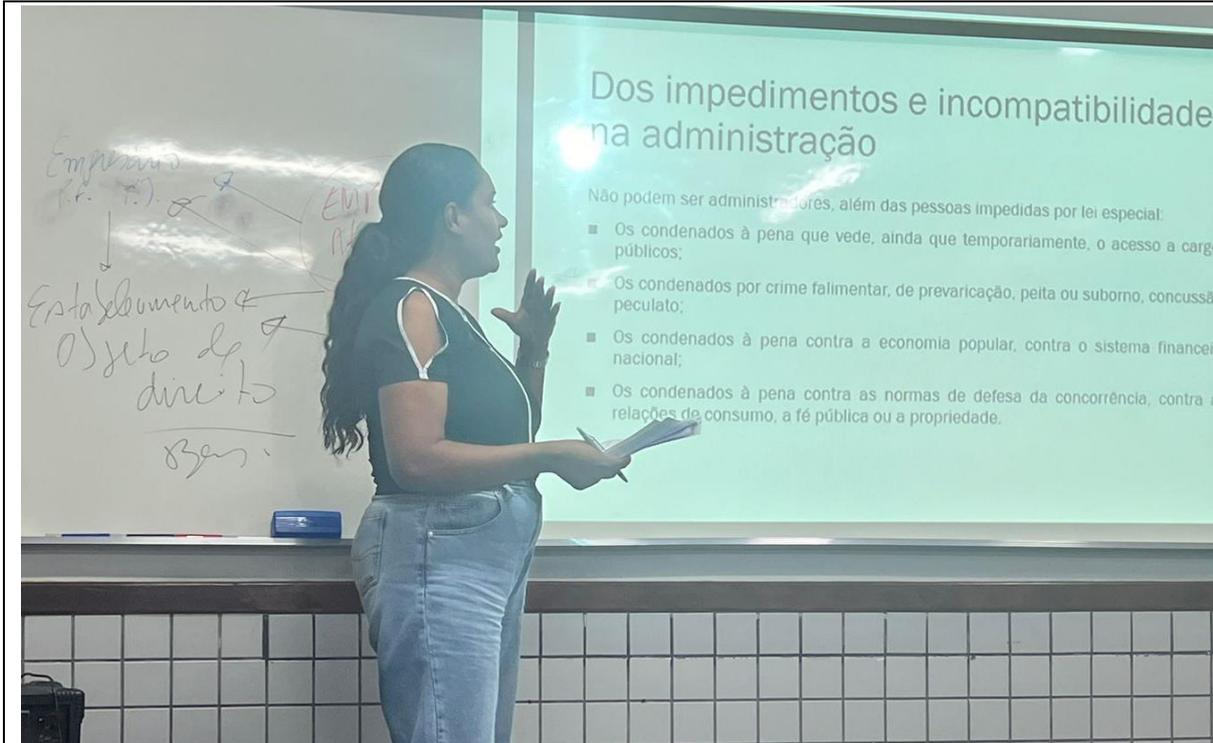
**Apresentação Karina – Introduzindo sobre a Sociedade Limitada Unipessoal**





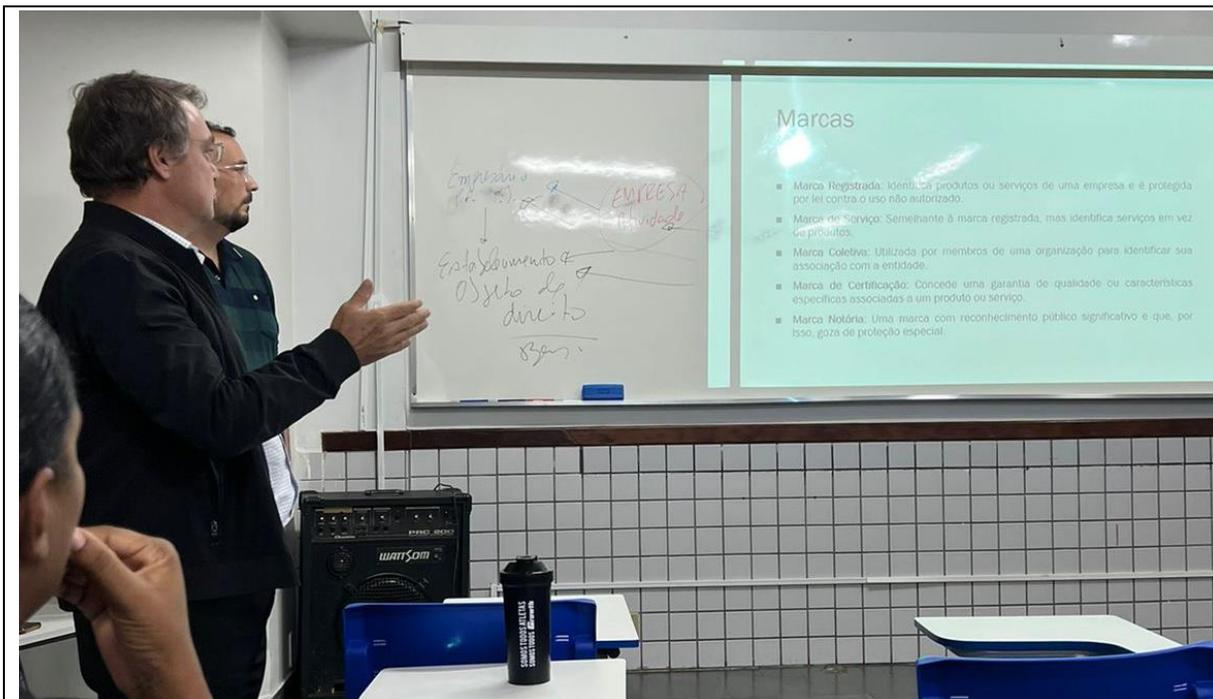
**Apresentação Mara – Abordando sobre a administração, assim como os impedimentos e incompatibilidade do administrador da Sociedade Limitada Unipessoal**



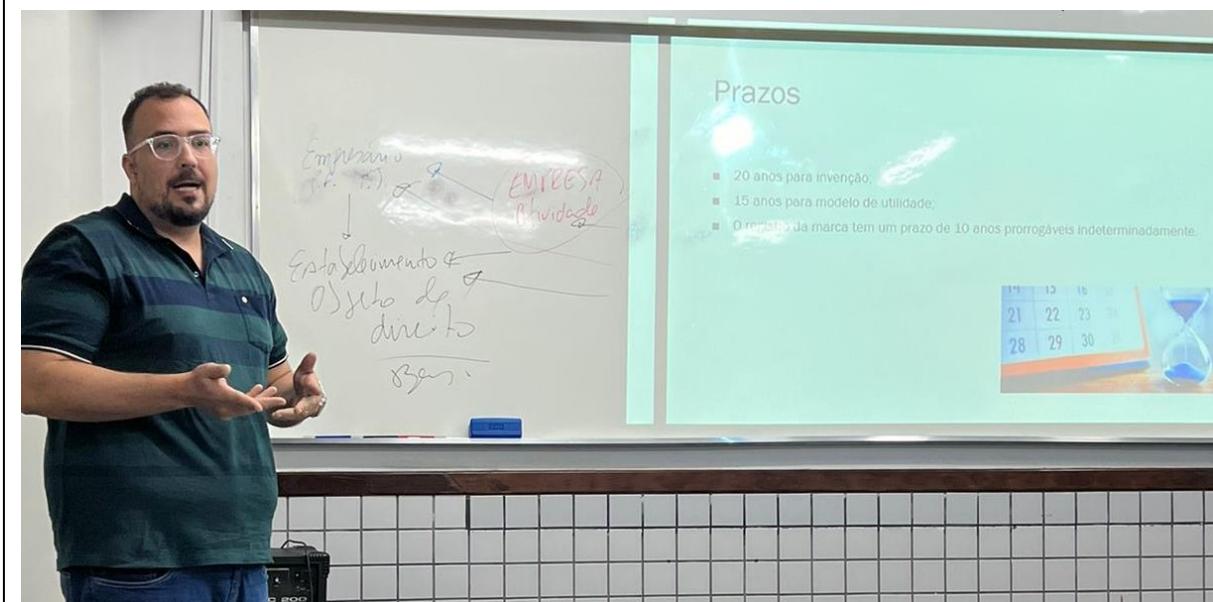


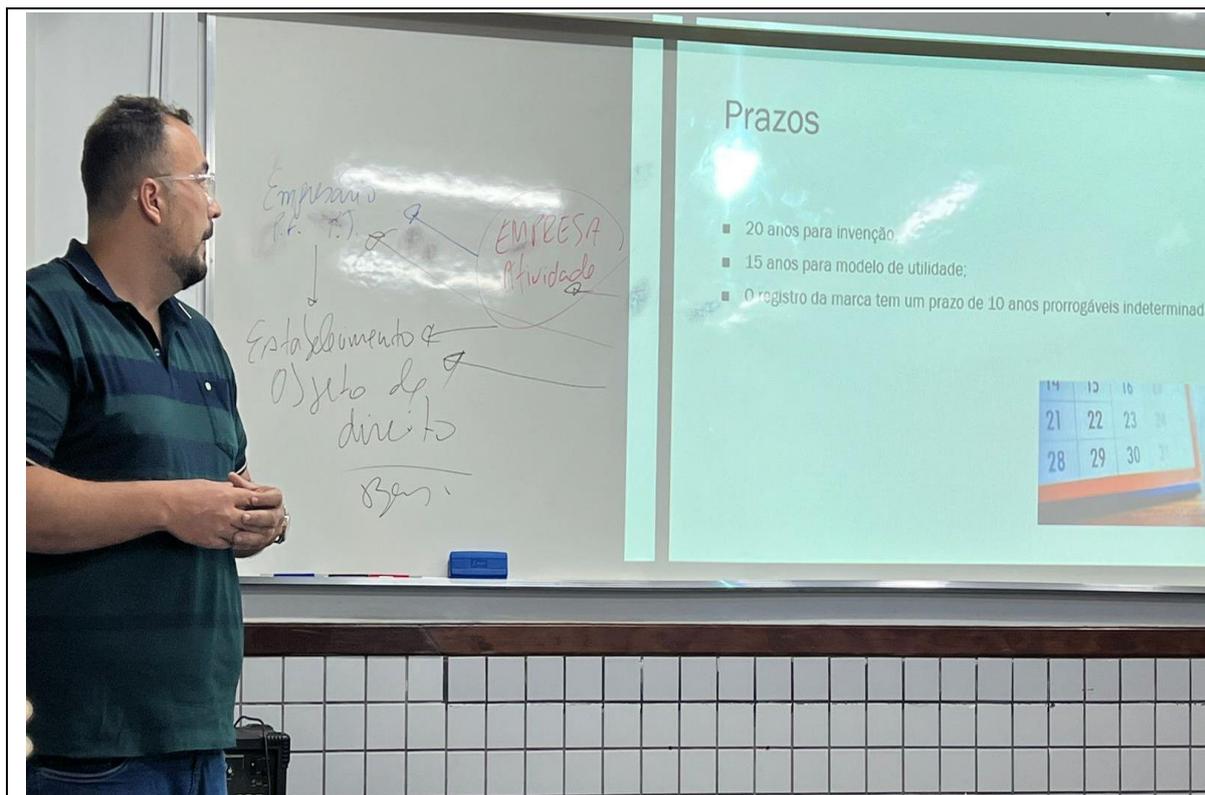
**Apresentação Ademir – Esclarecendo sobre as “Marcas”**





**Apresentação Leonardo – Esclarecendo os Prazos**





### Apresentação Luanna – Explicando sobre a Propriedade Industrial





### Foto Perfil Instagram



soclim.unipessoal

Seguindo ▾

Enviar mensagem



6 publicações

21 seguidores

5 seguindo

Projeto Extensionista

@uniprocesso

Sociedade Limitada Unipessoal &  
Marcas e Patentes

Seguido(a) por ty\_biel e mdjuridicon

### Materiais publicados em Instagram durante desenvolvimento do projeto



**soclim.unipessoal**

**soclim.unipessoal** Este modelo ainda é uma novidade para muitos empreendedores, é um novo formato empresarial frente às Juntas Comerciais, que foi implantado mediante a Medida Provisória (MP) 881, de 14 de junho de 2019. A criação da Sociedade Limitada Unipessoal trouxe a possibilidade de se constituir uma empresa sem precisar contar com o auxílio de um sócio, sem ser um Microempreendedor Individual (MEI). Basicamente, a Sociedade Limitada Unipessoal reúne as vantagens do MEI e EIRELI em uma só categoria empresarial, de maneira que, se denomina como natureza jurídica sem a necessidade de sócios ou de um capital inicial mínimo, além de não comprometer o patrimônio pessoal em caso de débitos na empresa.

3 sem Ver tradução



**soclim.unipessoal**

**soclim.unipessoal** A constituição de uma Sociedade Limitada Unipessoal é semelhante às demais modalidades empresariais.

Benefícios da Sociedade Limitada Unipessoal  
Fácil abertura – Segue o mesmo procedimento de outros tipos de empresas.  
Não requer capital mínimo inicial.  
Não requer mais de um sócio.  
Permite proteger o seu patrimônio pessoal.  
Tem baixo custo de abertura.  
Pode ser enquadrada no Simples Nacional.  
Tem personalidade jurídica.  
É uma forma de expandir os seus negócios, principalmente quando você é MEI.  
Permite que você abra outras empresas.

3 sem Ver tradução

♥ Q 🚩

👤 Curtido por mdjuridicon e outras pessoas  
26 de abril

# Preciso registrar minha ideia?

Proteja sua marca antes que seja tarde demais!



soclim.unipessoal

soclim.unipessoal A marca é um dos patrimônios mais importantes de uma empresa e o primeiro passo para o seu registro é verificar a disponibilidade no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), vale lembrar que o registro da marca é diferente do registro da empresa, e não pode apresentar termos genéricos e deve possuir o conceito fonético, visual e filosófico, não podendo traduzir marcas estrangeiras já existentes. Cadastrar a marca no INPI é a forma de proteger a sua empresa legalmente de outros empreendedores que podem "copiar" o nome do seu empreendimento.

3 sem Ver tradução

Curtido por mdjuridicon e outras pessoas  
26 de abril

## Teve uma Idéia?

### Saiba a diferença entre marcas e patentes

**Marcas:**

- Provavelmente, você já associou um produto a sua identidade visual, seja uma cor, um formato ou um símbolo que o diferencia de qualquer outro que esteja no mercado;
- Marca registrada pode ser uma palavra, frase, imagem ou qualquer outra coisa usada para reconhecer a origem de um bem ou serviço

**Patentes:**

- A patente é um direito concedido ao inventor de algo para fabricar, usar ou vender a invenção.
- Uma marca não pode ser patenteada. Isso porque, patente refere-se apenas a uma invenção ou modelo de utilidade que possa, necessariamente, ter processo industrial.
- Os requisitos para patente são: que o item seja novidade; seja uma invenção; e possua o processo industrial;
- A patente serve como maneira de proteger a invenção e garantir o reconhecimento do titular como dono exclusivo do que foi inventado.



soclim.unipessoal

soclim.unipessoal Vamos conhecer as diferenças entre marcas e patentes. 🧐

2 sem Ver tradução

Curtido por amaurywalquer e outras pessoas  
4 de maio

Adicione um comentário... Publicar

## VIGÊNCIAS DOS REGISTROS

- ▶ Patentes de invenção e de modelo de utilidade:  
15 anos
- ▶ Registro de desenho industrial:  
10 anos , prorrogáveis por 3 períodos sucessivos de  
5 anos cada
- ▶ Registro de marca:  
10 anos prorrogáveis sucessivamente

@soclim.unipessoal

soclim.unipessoal

soclim.unipessoal Conheça as vigências dos registros de marcas e patentes.  
1 sem Ver tradução

👍 🗨️ 📌

👤 Curtido por amauryalquer e outras pessoas  
11 de maio

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)

## A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

- ▶ A administração da sociedade poderá ser exercida tanto por um sócio, quanto por um terceiro, desde que qualificada no Contrato Social, determinando os poderes e atribuições de administrar e gerenciar.

@soclim.unipessoal

soclim.unipessoal

soclim.unipessoal Quem exerce a administração da sociedade limitada unipessoal?  
1 sem Ver tradução

❤️ 🗨️ 📌

👤 Curtido por mdjuridicon e outras pessoas  
24 de maio

**VOCÊ SABIA QUE EXISTEM  
IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES  
NA ADMINISTRAÇÃO DE UMA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL?**

Não podem ser administradores, além das  
pessoas impedidas por lei especial:

- os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
- os condenados à pena contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,
- os condenados à pena contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

➤ **Obs: Caracteriza-se os impedimentos e incompatibilidades, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.**

@soclim.unipessoal

soclim.unipessoal

soclim.unipessoal Impedimentos e incompatibilidades na administração de um Sociedade Limitada Unipessoal.  
1 sem Ver tradução

👍 🗨️ 📌

👤 Curtido por mdjuridicon e outras pessoas  
28 de maio

😊 Adicione um comentário... Publicar

**Cartilha disponibilizada ao público-alvo**

**Quer abrir uma  
Sociedade Limitada  
Unipessoal?**



**Saiba também, como  
registra sua marca**

  
@soclim.unipessoal





## Voce sabe o que é SLU- sociedade Limitada Unipessoal?

Procure um profissional  
especializado e  
faça já o registro de sua SLU  
na Junta Comercial DF



@soclim.unipessoal.

Este modelo ainda é uma novidade para muitos empreendedores, é um novo formato empresarial frente às Juntas Comerciais, que foi implantado mediante a Medida Provisória (MP) 881, de 14 de junho de 2019.

A criação da Sociedade Limitada Unipessoal trouxe a possibilidade de se constituir uma empresa sem precisar contar com o auxílio de um sócio, sem ser um Microempreendedor Individual (MEI).

Este tipo de modalidade é regido por um contrato social registrado na Junta comercial e a sua inscrição no Município em que pretende atuar. É normal que algumas pessoas confundam “sociedade” no nome. Entretanto, a Sociedade Limitada Unipessoal é formada apenas pelo próprio empreendedor, dono da empresa

A constituição de uma Sociedade Limitada Unipessoal é semelhante às demais modalidades empresariais, com algumas vantagens.

- Fácil abertura - Segue o mesmo procedimento de outros tipos de empresas.
- Não requer capital social ;
- Não requer sócio;
- Permite proteger o seu patrimônio pessoal;
- Tem baixo custo de abertura;
- Pode ser enquadrada no Simples Nacional.
- Tem personalidade jurídica;
- É uma forma de expandir os seus negócios, principalmente quando você é MEI, transformando em SLU.
- Permite que você abra outras empresas.

Após a abertura de sua empresa, é possível registrar a marca o que oferece proteção legal exclusiva, impedindo o uso não autorizado por terceiros e garantindo o reconhecimento e valorização da identidade da empresa.

## COMO PROTEGER A SUA MARCA



O registro no INPI traz diversas vantagens para o negócio, como exclusividade, valorização, expansão, segurança, benefícios fiscais, acesso a crédito e incentivo à inovação.

O responsável pela análise e concessão das patentes e registros de marcas é o INPI.

## MARCA X PATENTE

A propriedade sobre uma marca somente é adquirida após o registro da mesma perante o INPI, tendo o registro da marca prazo de 10 (dez) anos, contados da data de concessão do registro, prorrogável por períodos iguais e sucessivos conforme o Art. 133 da Lei 9.279/96.



O INPI oferece o uso exclusivo de uma invenção por um período limitado de tempo. Tendo o prazo para entrar em vigor da proteção à patente de invenção prazo de 20 (vinte) anos e à patente de utilidade pelo prazo de 15(quinze) anos com fulcro no art. 40 da lei 9.279/96.

Após o período de vigência, a patente se torna de domínio público e a tecnologia poderá ser produzida e comercializada por qualquer pessoa da sociedade, ou seja, não vigora mais o direito de exclusividade.



@soclim.unipessoal.

Qual a Diferença entre elas?

## Como proteger a sua marca?

Teve uma Idéia?

Saiba a diferença entre marcas e patentes



### Marcas:

- Provavelmente, você já associou um produto a sua identidade visual, seja uma cor, um formato ou um símbolo que o diferencia de qualquer outro que esteja no mercado;
- Marca registrada pode ser uma palavra, frase, imagem ou qualquer outra coisa usada para reconhecer a origem de um bem ou serviço

### Patentes:

- A patente é um direito concedido ao inventor de algo para fabricar, usar ou vender a invenção.
- Uma marca não pode ser patenteada. Isso porque, patente refere-se apenas a uma invenção ou modelo de utilidade que possa, necessariamente, ter processo industrial.
- Os requisitos para patente são: que o item seja novidade; seja uma invenção; e possua o processo industrial;
- A patente serve como maneira de proteger a invenção e garantir o reconhecimento do titular como dono exclusivo do que foi inventado.



@soclim.unipessoal



## ATIVIDADE EXTENSIONISTA Contratos Mercantis

### Alunos

Ademir Fernandes / 2210010000154  
Cristiane da Mota Silva / 2320010000202  
Isla Stradlin Pereira de Oliveira / 2120010000018  
Karina Kely de Aguiar / 2320010000030  
Leonardo Belfort Sucupira / 2310010000010  
Luanna Cândido Dias / 2320010000032  
Mara Denise Santos / 2320010000116

@soclim.unipessoal



**QR CODE DISPONIBILIZADO A COMUNIDADE PARA ACESSO A CARTILHA**

[https://www.canva.com  
/design/DAGDhm\\_OfB...](https://www.canva.com/design/DAGDhm_OfB...)



**Entrega projeto na Instituição parceira – Dia 06.06.24**





